

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 107/2005
RESOLUÇÕES22.048 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.371 -
CLASSE 19ª - RIO GRANDE DO NORTE (Natal).

Relator originário : Humberto Gomes de Barros.

Relator para a : Ministro Luiz Carlos Madeira.
resolução

Interessada : Coordenadoria de Controle Interno - TRE/RN.

Ementa:

Processo Administrativo. TRE/RN. Consulta. Concessão de auxílio-alimentação. Servidores requisitados. Lei nº 6.999/82. A Justiça Eleitoral só deverá conceder o auxílio-alimentação a requisitados, advindos de qualquer esfera - federal, estadual ou municipal -, quando esses ocuparem funções comissionadas escalonadas de FC-1 a FC-6 ou cargos em comissão de CJ-1 a CJ-4, em razão de integrarem o quadro de pessoal da Justiça Eleitoral (Lei nº 10.475/2002, art. 9º).

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por maioria, vencidos os Ministros Relator e Caputo Bastos, responder à consulta, nos termos do voto do Ministro Luiz Carlos Madeira, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Gilmar Mendes. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Luiz Carlos Madeira, Caputo Bastos e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 2 de agosto de 2005.

22.060- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.368 -
CLASSE 19ª - SÃO PAULO (São Paulo).

Relator Ministro Marco Aurélio.

Interessado Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Ementa:

CONSULTA - ÓRGÃO INVESTIDO DO OFÍCIO JUDICANTE - IM-PROPRIEDADE. A atuação judicante faz-se a partir do convencimento sobre a matéria constante do processo. Descabe consulta a órgão superior.

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, não conhecer da indagação do TRE/SP, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Cesar Peluso, Cesar Asfor Rocha, Luiz Carlos Madeira, Gerardo Grossi e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 18 de agosto de 2005.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos, referente a Distribuição das Multas de Dezembro/2004, relativa ao período de 16 a 31 (Lei nº 9.096/95).

PARTIDOS		Valores em R\$
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	52.411,81
Partido da Frente Liberal	PFL	48.491,10
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB	48.896,69
Partido dos Trabalhadores	PT	67.256,86
Partido Progressista Brasileiro	PPB	28.659,77
Partido Democrático Trabalhista	PDT	18.826,87
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB	18.913,89
Partido Socialista Brasileiro	PSB	19.386,37
Partido Liberal	PL	18.802,93
Partido Comunista do Brasil	PC do B	2.403,55
Partido da Mobilização Nacional	PMN	130,80
Partido Social Cristão	PSC	130,80
Partido Popular Socialista	PPS	3.228,78
Partido Republicano Progressista (*)	PRP	0,00
Partido Verde	PV	1.625,13
Partido Trabalhista do Brasil (*)	PT do B	0,00
Partido Trabalhista Cristão (*)	PTC	0,00
Partido da Reedificação da Ordem Nacional	PRONA	130,80
Partido Trabalhista Nacional (*)	PTN	0,00
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	130,80
Partido Social Liberal (*)	PSL	0,00
Partido Comunista Brasileiro (*)	PCB	0,00
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (*)	PRTB	0,00
Partido Humanista da Solidariedade	PHS	130,80
Partido Social Democrata Cristão	PSDC	130,80
Partido da Causa Operária (*)	PCO	0,00
Partido dos Aposentados da Nação (*)	PAN	0,00
SUBTOTAL		329.688,55
RESTO		0,28
TOTAL GERAL		329.688,83

(*) Partidos Políticos que perderam o direito ao recebimento da cota Multas/2004 (Lei nº 9.096/95) em decorrência de estarem inadimplentes, conforme informação nº 251/2004-COEP-GABPRE/TSE.

Obs. Relatórios de OB's encaminhados ao Banco do Brasil em 05/09/2005.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 3646 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA
DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2005

Presidente: O Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL

Subsecretário(a): Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

CARTA ROGATÓRIA Nº 1141 - EX (2005/0142236-6)

JUSROGANTE : TRIBUNAL MUNICIPAL DE POREC

INTERES. : OLGA BERNES

- : OLGE BERNES

- : OLGJ BERNES

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 05/09/2005.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

RECLAMAÇÃO Nº 1926 - RJ (2005/0106864-8)

RECLAMANTE : JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A

ADVOGADO : FLÁVIO GALDINO E OUTRO

RECLAMADO : DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR
DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NR
200502010035399 DO TRIBUNAL REGIO-
NAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON - PRIMEIRA SEÇÃO

Atribuição em 05/09/2005.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

RECLAMAÇÃO Nº 1979 - CE (2005/0142533-5)

RECLAMANTE : ANDRÉ LUÍS DO AMARAL UCHÔA

RECLAMANTE : ANTÔNIO CARLOS FARIAS CASTRO

RECLAMANTE : AUGUSTO CÉZAR DA SILVA RODRIGUES

RECLAMANTE : BENEDICTA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMANTE : CARLOS ANTONIO TAVARES GONÇALVES

RECLAMANTE : ERNANDO ALENCAR TAVARES

RECLAMANTE : EDILENE VICTOR QUEIROZ

RECLAMANTE : FRANCISCO CARNEIRO DE ALEXAN-
DRIA JÚNIOR

RECLAMANTE : FRANCISCO WAGNER SALES BARBOSA

RECLAMANTE : FRANCISCO ROLANDO DE VASCONCE-
LOS SILVA

RECLAMANTE : GIOVANNI MAIA PONTES

RECLAMANTE : JOSÉ FABIANO COELHO PITOMBEIRA

RECLAMANTE : JOSÉ LAURO SCHRAMM NETO

RECLAMANTE : JOSÉ THEUNAS SOARES NETO

RECLAMANTE : LUCIANO FORTES DE CASTRO

RECLAMANTE : MANUEL CÂNCIO DE FREITAS

RECLAMANTE : MÁRCIA BEATRIZ LAHUDE

RECLAMANTE : MÁRCIO ROBERTO DE CARVALHO
ARAÚJO

RECLAMANTE : MAURO XAVIER DE SOUZA

RECLAMANTE : ARLINDO TEIXEIRA FILHO

RECLAMANTE : JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO

RECLAMANTE : RÔMULO MAIA PONTES

RECLAMANTE : JOSÉ AFONSO SOARES

RECLAMANTE : VICENTE NEPOMUCENO NETO

ADVOGADO : TORQUATO LORENA JARDIM E OUTROS

RECLAMADO : DESEMBARGADORA RELATORA DO
MANDADO DE SEGURANÇA NR
2004001377551 DO TRIBUNAL DE JUSTI-
ÇA DO ESTADO DO CEARÁ

INTERES. : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR : JOÃO REGIS NOGUEIRA MATIAS E OUTROS

RELATOR : MINISTRO FELIX FISCHER - TERCEIRA
SEÇÃO

Distribuição automática em 05/09/2005.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

RECLAMAÇÃO Nº 1980 - PR (2005/0142540-0)

RECLAMANTE : QUIMICRYL S/A

ADVOGADO : ROSANA DE SEABRA

RECLAMADO : DESEMBARGADOR PRIMEIRO VICE PRE-
SIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁINTERES. : PROLABEL INDÚSTRIA DE FORMULÁ-
RIOS LTDARELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER - SEGUN-
DA SEÇÃO

Distribuição automática em 05/09/2005.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

RECLAMAÇÃO Nº 1981 - ES (2005/0142807-4)

RECLAMANTE : MAURÍCIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ES-
PÓLIOREPR.POR : VINÍCIUS CUNHA BRANDÃO - INVENTA-
RIANTEADVOGADO : ROGÉRIO MENDONÇA DE SOUZA E OU-
TRORECLAMADO : JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CO-
LATINA - ESRECLAMADO : JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE GUA-
RAPARI - ESINTERES. : SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURAN-
ÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/A -
MASSA FALIDA

INTERES. : JOSÉ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO : HENRIQUE SOARES MACEDO

RELATOR : MINISTRO BARROS MONTEIRO - SEGUN-
DA SEÇÃODistribuição por prevenção do processo CC 39565 (2003/0119307-8)
em 05/09/2005.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9455 - DF (2003/0232507-1)

IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR : SÉRGIO BOTTO LACERDA E OUTROS

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTU-
RA PECUÁRIA E ABASTECIMENTORELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON - PRIMEIRA
SEÇÃO

Atribuição em 05/09/2005.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10074 - DF (2004/0157191-3)

IMPETRANTE : RUI BARBOZA MOREIRA LIMA

ADVOGADO : FERNANDO DE SANTA ROSA E OUTRO

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

IMPETRADO : COMANDANTE DO EXÉRCITO BRASILEI-
RO

IMPETRADO : SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON - PRIMEIRA
SEÇÃO

Atribuição em 05/09/2005.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

MEDIDA CAUTELAR Nº 10391 - PR (2005/0122656-8)

REQUERENTE : JOÃO NOMA

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DO SANTOS E OUTROS

REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARANÁRELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA
TURMA

Redistribuição automática em 05/09/2005.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 10557 - CE (2005/0142228-9)

REQUERENTE : MICRO SOL TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO : RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES E OUTRO

REQUERIDO : FAZENDA NACIONAL

RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA - SEGUNDA TURMA

Distribuição automática em 05/09/2005.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 10558 - CE (2005/0142229-0)

REQUERENTE : FORTALEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL
DE GIZ LTDA

REQUERENTE : DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GIZ LTDA

ADVOGADO : RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES E OUTRO

REQUERIDO : FAZENDA NACIONAL

RELATOR : MINISTRO FRANCIULLI NETTO - SEGUN-
DA TURMA

Distribuição automática em 05/09/2005.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 10560 - SC (2005/0142747-0)

REQUERENTE : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS
DO PARANÁ LTDA

ADVOGADO : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTROS

REQUERENTE : COOPERATIVA CENTRAL AGROMILK LTDA

ADVOGADO : SUZAINAIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO : COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE
DE LATICÍNIOS LTDA

REQUERIDO : DO VALE ALIMENTOS LTDA

RELATOR : MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA -
QUARTA TURMA

Distribuição automática em 05/09/2005.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR